



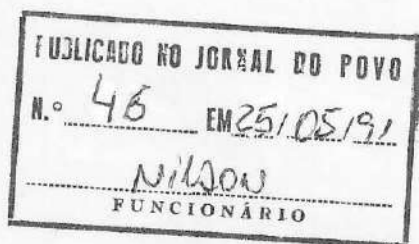
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 125/91

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Data de terras nº 01 (remanescente), com área de 200,00 m²., da Quadra nº 96, do Jardim Independencia 2ª Parte, na forma que especifica:



HELIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41 de 21/06/41, do Governo Federal,

D E C R E T A :


Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, o Imóvel constituído pela Data de terras nº 01 (remanescente), com a área de 200,00 m²., da Quadra nº 96, do Jardim Independencia 2ª Parte, situado neste Município.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "Caput" deste Artigo, destinar-se-á à perfuração de um Poço Semi Arteziano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 1991.




-HELIO GREMES PEREIRA-
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

PORTARIA Nº 142/91

SÚMULA:- Nomeia Comissão Especial para avaliação de imóvel urbano, na forma que especifica:

HELIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

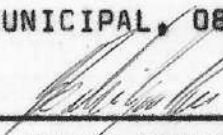
R E S O L V E:

- 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial de Avaliação, e após rigorosa observância, procederem a avaliação do imóvel constituído pela data de terra nº 01 (remanescente), com área de 200,00 m2., da Quadra nº 96, do Jardim Independência 2ª Parte, situado neste Município.
- 2º - O imóvel descrito no ítem 1º desta Portaria, é objeto de desapropriação e destina-se à perfuração de um Poço Semi-Atéziانو.
- 3º - A Comissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proceder a avaliação do mencionado imóvel, através de Laudo Avaliatório.
- 4º - A Comissão Especial de Avaliação ficará assim constituída:
 - a. PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS BIFONI, Enc. Serviço de Água.
 - b. SECRETÁRIO: ALCIDES FERREIRA, Assessor Administrativo.
 - c. MEMBRO.....: PEDRO GALINDO NETTO, Enc. Div. Tributação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 1991.




-HELIO GREMES PEREIRA-
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

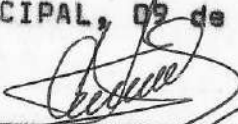
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

L A U D O A V A L I A T Ó R I O


Os membros da Comissão Especial de Avaliação, nomeados pela Portaria Municipal nº 142/91, de 08/05/1991, designados para procederem a Avaliação do Imóvel constituído pela data de terras sob nº 01 (remanescente), com área de 200,00 m²., da Quadra nº 96, do Jardim Independencia 2ª Parte, situa do neste Município, CONCLUÍRAM após rigorosa análise, que o valor do mencionado imóvel é de Cr\$. 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

E, por ser verdade, firmam a presente Laudo.

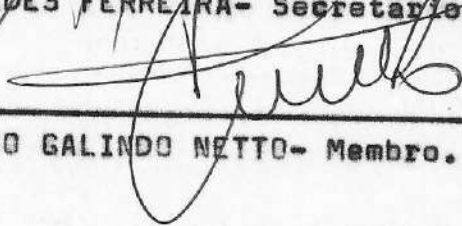
PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 1991.



-JOSÉ CARLOS BIFONI- Presidente.




-ALCIDES FERREIRA- Secretário.



-PEDRO GALINDO NETTO- Membro.

HOMOLOGO EM
09/05/1991.



-HELIO GREMES PEREIRA-
Prefeito Municipal

